LEI Nº 2147-GP/2024 **Em, 05 de junho de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 199.247,29** (cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Evento e Cultura SEMETEC, para fins de execução das ações previstas na PNAB descentralizada pela União. Constitui objeto deste termo a premiação de proposta selecionada devido a trajetória das atividades artísticas e culturais de grupos de cultura popular e manifestações tradicionais do Município de Nova Mamoré em consonância com a Lei Federal ALDIR BLANC de nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, conforme Memorando n° 56/SEMETEC/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA**		
13.392.0014.1465	**LEI Nº 14.017 ALDIR BLANC**		
01.719.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.811,82
	3.3.90.36	Outras serv. de terceiros Pessoa Física	139.473,11
	3.3.90.39	Outras serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	9.962,36
TOTAL			**199.247,29**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano**

Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 05 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 05/06/2024 às 10:47, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **37445** e o código verificador **E15FD8CE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/06/2024 10:46
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	05/06/2024 11:08

Docto ID: 37445 v1